



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022**

**Dispensa por Limite Nº 08/2022  
Processo Nº 08/2022**

**CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE SÍ, O MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CONFORME LICITAÇÃO, REGISTRADA NA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE, SOB O N.º 08/2022, HOMOLOGADA EM 25 DE JANEIRO 2022**

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 - Itaara -RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvio Weber, inscrito no CPF sob nº 531.318.940-91, portador da Carteira de Identidade nº 6035002119 SSP/RS residente e domiciliado em Itaara/RS, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **Mosaico Consultoria Financeira Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 15.621.336/0001-49, estabelecida na Rua Otto Weiss, Sala A, Bairro Cruzeiro, CEP: 89.295-000, em Rio Negrinho/SC, telefone (47)3644-2114, e-mail: contato@ruthescontabil.cnt.br, doravante denominada contratada, representada pelo **Sr. Pery de Oliveira Neto**, portador do CPF803.678.950-72, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 02/2022, firmado em 25 de janeiro de 2022, nos termos do artigo Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8666, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Prazo**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços deverão ser executados conforme especificações técnicas do Termo de Referência e demais disposições constantes no Edital de Licitação e seus anexos.

§1.º O prazo do contrato terá duração de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por mais 45 dias.

**LEIA-SE:**

**1. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA:**

**4.1.** O contrato terá validade pelo **período de 1 (um) ano**, sendo que a entrega dos serviços deverá ser feita no prazo até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato para os relatórios em atraso e os demais nas datas pré-estabelecidas durante o prazo de vigência do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, 02 dias do mês de maio de 2022.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: 02/05/2022.

**Tiago Adede Y Castro**  
Procurador Jurídico  
DAB/RS 96.782  
Matricula 2398-1  
Prefeitura de Itaara/RS

**Silvio Weber**

Prefeito Municipal  
Contratante.

PERY DE OLIVEIRA  
NETO:80367895072

Assinado de forma digital por PERY DE OLIVEIRA NETO:80367895072  
Dados: 2022.05.10 15:56:03 -03'00'

**MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**

Pery de Oliveira Neto  
Contratada